

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 118/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Resultado da Convocação para preenchimento e envio/entrega do Formulário de Investigação Social e **CONVOCA os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 e EDITAL DA/DRESA nº SD-P 111/2025 Soldado de Primeira Classe, publicados no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025 e Diário Oficial do Estado nº. 228, de 21 de novembro de 2025, para envio da documentação necessária à futura inclusão:

I – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS):

Os candidatos abaixo nominados não atenderam à convocação realizada por meio do Edital DA/DReSA nº SD-P 113/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 228, de 21 de novembro de 2025, no que se refere ao preenchimento e envio/entrega do Formulário de Investigação Social. Assim, restaram **eliminados do certame**, conforme previsto no item 5 do Capítulo XVI do Edital de Abertura do Concurso.

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	CLASS. AC	CLASS. P.N	CLASS. P. T
1	ANDRE MARTINS ALVES	97601326274-2	51		
2	VINICIUS MACEDO CARDOSO	97601329556-7	82		
3	LENO DA SILVA MACHADO	97601300089-7	251		
4	AUGUSTO KNAK	97601318127-1	684		
5	LUCAS DA SILVA COSTA	97601287772-3	897		

II – PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. Acessar, no período de 04 de dezembro de 2025 à 09 de janeiro de 2026, o [PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR - ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO](#);
2. Realizar *login* e preencher o cadastro, informando todos os dados solicitados;
3. Realizar o *upload* dos documentos exigidos, conforme descrito no Capítulo XVII do Edital de abertura.

III – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO PORTAL DE INCLUSÃO, CONFORME CAPÍTULO XVII, DO EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 - ABERTURA DO CONCURSO:

1. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão:
 - 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprodutiva (não precisa ser autenticada);
 - 1.2. Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprodutiva (não precisa ser autenticada);
 - 1.3. CPF (original) e 01 (uma) cópia reprodutiva (não precisa ser autenticada);

- 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
 - 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
 - 1.6. Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 - 1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
 - 1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
 - 1.9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com seu respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
 - 1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos ou Órgão competente caso candidato resida em outro Estado. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
 - 1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
 - 1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
 - 1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
 - 1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
 - 1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
 - 1.18 Certidão negativa de improbidade administrativa
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 1.19 Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral> e <https://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - 1.20. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e peniciclidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.
 - 1.21. O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato.
 - 1.22. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado.
 - 1.23. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 1 deste Capítulo.
 - 1.24. Os candidatos que tiverem resultado “POSITIVO ou CONTAMINAÇÃO EXTERNA” não serão incluídos na Brigada Militar.
 - 1.25. No ato da inclusão quando da apresentação do exame toxicológico, o candidato deverá fornecer a chave e senha de acesso ao laudo do exame.
2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:
 - 2.1. Certificado de Reservista (CR), 1^a ou 2^a Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Praça, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

- 2.2. Carta Patente e/ou Certidão de Situação Militar (CSM) – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Aspirante/Oficial da Reserva de 2ª classe (R/2);
- 2.3. Certificado de Alistamento Militar (CAM) – original: candidato alistado em processo de seleção para prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;
- 2.4. Permissão para ingressar na Brigada Militar: se militar da Ativa ou reservista (licenciado há menos de cinco anos) das Forças Armadas ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI - Especial), através de documento fornecido pela respectiva Força - original;
- 2.5 Declaração de Comportamento Militar: para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";
3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:
- 3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original: candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;
- 3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).
4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:
- 4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;
- 4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM”;
- 4.3. Se praça licenciada “*ex officio*”, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “BOM” e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;
- 4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade;
- 4.5. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas, o candidato deverá exibir o documento original;
5. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado ([RHE](#)) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar.](#)

IV – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS E NA FORMA DO ITEM III DESTE EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 12 DO “CAPÍTULO XVII” DO EDITAL DE ABERTURA.

V – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

É parte integrante deste Edital: [ANEXO ÚNICO.](#)

Porto Alegre, RS, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar